



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EDITAL Nº 1/2024/DETRAN-GERLEI



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113929/2022/DETRAN-RO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024

PREÂMBULO:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** em cooperação com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024, torna público que realizará Leilão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo maior lance ou oferta, para a venda de veículos conservados pertencentes ao MPRO, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltar a circular nas vias públicas, conforme anexo único deste Edital, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado de **forma eletrônica** pelo Leiloeiro Administrativo Roberto Rivelino Amorim de Melo, matrícula nº 300035607, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, nos dias e horários, conforme preconizado neste Edital de Leilão.
- 1.2. Os procedimentos serão *online*, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site Oficial do Departamento Estadual de Trânsito: <https://leilaonline.detran.ro.gov.br/>.
- 1.3. O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início da visitação	Encerramento da visitação
Visitação prévia dos lotes	Dia 22/07/2024, das 08h às 13h	Dia 02/08/2024, das 08h às 13h
Período de lances	Início dos lances	* Fechamento automático dos lances
	Dia 05/08/2024 às 8h	Dia 07/08/2024 a partir das 8h
Prazo de pagamento	a partir de de 13h do dia 07/08/2024 até o dia 12/08/2024	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 14/08/2024	
Entrega dos veículos	a partir de 14/08/2024, das 08h às 13h	

** Fechamento a ser realizado na forma especificada no item 5 deste edital.*

- 1.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de **Rondônia**.

2. DO LOCAL DA VISITAÇÃO, DA DATA E HORÁRIO:

- 2.1. **LOCAL DE EXPOSIÇÃO:** Pátio do **MP/RO** - Rua Tabajara, 834 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-316 – Anexo do Ministério Público do Estado de Rondônia.
- 2.2. A visitação para análise física dos veículos que serão leiloados poderá ser feita no **período 27/07/2024 a 02/08/2024, das 08h às 13h**, conforme cronograma a que se refere o subitem 1.3 deste Edital.

- 2.2.1. O limite de horário poderá ser estendido a critério do Chefe da Seção de Transportes do MP/RO.
- 2.3. Não será permitida a visitação dos veículos nos dias e horários da realização do leilão.
- 2.4. Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 2.5. No ato da visitação o participante deverá apresentar documento pessoal original com foto e o comprovante de cadastro de arrematante, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes;
- 2.5.1. Para fins de comprovação do cadastro de arrematante será aceito o *print* da tela/espelho obtido no site <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/Arrematante/Cadastro>
- 2.6. O Chefe da Seção de Transportes do MP/RO, ou outra diretoria com atribuições correlatas, poderão estabelecer regras para assegurar o controle e a segurança na visitação.
- 2.7. Os agendamentos para visitasões/entrega dos lotes (caso necessário), serão realizados por meio do contato (69) 99218-5252 - Tamires Santos da Costa, assessora técnica do MP/RO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, **previamente cadastradas junto ao DETRAN-RO**;
- 3.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 3.3. O cadastro deverá ser realizado até às **13h do dia 02/08/2024**; após esse prazo o DETRAN-RO não se responsabiliza por eventual prejuízo quanto a não participação do arrematante neste certame;
- 3.3.1. Ao final da inscrição o arrematante deverá enviar os documentos abaixo elencados, por *Upload*, em formato imagem (JPG, BMP, PNG), respeitado o tamanho máximo por imagem de 2MB:

I) Pessoa Física:

- a) original digitalizada ou fotografia do documento de identidade ou CNH com foto;
 - b) comprovante ou declaração de endereço.
- 3.3.2. São documentos hábeis à comprovação de domicílio ou residência, expedidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores a data do envio:
 - a) Contas de água, luz, telefone e correspondências bancárias e de administradoras de cartão de crédito emitidas em nome do interessado, de parente em 1º grau ou de cônjuge, devidamente comprovado;
 - b) Contrato de locação de imóvel em nome do interessado com firma reconhecida em cartório;
 - c) Notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da Declaração, referente ao exercício em curso.
 - 3.3.2.1. Poderão ser rejeitados documentos de identificação e de comprovação de endereço que contenham rasuras, dilaceração, replastificação, danos na plastificação ou ainda em mau estado de conservação, que comprometam e/ou impossibilitem a verificação de seus dados.

II) Pessoa Jurídica:

Os interessados em participar do leilão eletrônico na condição de Pessoa Jurídica, deverão realizar o seguinte procedimento no sistema:

- 3.3.3. Realizar o Login de acesso para o sistema Leilão On-line no portal <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, utilizando os dados previamente cadastrados na condição de pessoa física;
 - 3.3.4. Solicitar o cadastro da PESSOA JURÍDICA que efetivamente participará do leilão, por intermédio do atalho - MINHA CONTA - CADASTRAR EMPRESA, informando todos os dados requisitados pelo sistema;
 - 3.3.5. Encerrada a fase de solicitação de cadastro da pessoa jurídica no sistema, enviar os documentos relacionados a seguir, à Gerência de Leilões do DETRAN-RO, através do e-mail: gerlei@detran.ro.gov.br.
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**
- c) Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em especial, ofertar lances.
- 3.3.6. Somente após a análise da documentação solicitada é que a pessoa jurídica estará devidamente habilitada a PARTICIPAR do leilão.
 - 3.3.7. **Na data designada para a realização da sessão pública do leilão, o representante legal da empresa licitante deverá acessar o sistema, utilizando o login e senha cadastrados (pessoa física), e selecionar, por meio da opção "QUEM VAI DAR LANCE?", a empresa licitantes (pessoa jurídica) que efetivamente participará do certame.**
- 3.4. A confirmação da homologação do cadastro será informada no mesmo endereço de e-mail utilizado para o cadastro e/ou na própria tela do login.

3.5. A efetivação do cadastro e a sua homologação são requisitos obrigatórios para a participação do leilão na forma online (login).

3.6. É vedada a participação neste leilão:

- a) de servidores do Detran-RO e/ou do MP/RO;

- b) do Leiloeiro e seus prepostos;
- c) de pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- d) de arrematantes com débitos, inscritos ou não em dívida ativa, referente à multa por desistência em leilões anteriores;
- e) de licitantes com cadastros não homologados para o leilão eletrônico.

3.6.1. Os licitantes que se enquadrarem nas situações elencadas nas alíneas “d” e “e” terão o cadastro suspenso até a sua regularização.

3.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela gerência de leilões do Detran-RO.

3.8. Ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.

3.9. Havendo falha na conexão do sítio <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>, com a internet, onde **todos** os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado no **1º dia útil após o ocorrido**, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

4. DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

4.1. Os veículos conservados a serem leiloados constituem os lotes descritos no **Anexo Único** deste Edital e serão vendidos no estado e condições em que se encontram.

4.1.1. Os veículos serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições de conservação dos bens presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo admitido reclamações posteriores.

4.2. O arrematante terá um prazo de **30 (trinta) dias contados de 14/08/2024**, para providenciar a descaracterização dos veículos (retirada de plotagem), além do conserto necessário, dentro dos requisitos de segurança, submetê-lo a vistoria e realizar a transferência de propriedade, nos termos do art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

4.2.1. O não cumprimento do prazo acima estabelecido acarretará multa de nota/recibo vencido a ser suportada pelo arrematante.

4.3. Na data de realização do leilão, o estado e as condições dos lotes constantes do Anexo Único se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes, **sendo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, estando aberto à visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes, conforme disposto no item 2 deste edital.**

4.4. Os veículos conservados somente poderão circular em via pública após a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

4.5. As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se eventuais resíduos de valores de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, assim como, pelo ônus constante sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, tais como registros, vistorias, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, 2ª via DUT, DPVAT, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

4.6. Ao arrematante compete além das despesas de transferência de Propriedade do Veículo, regularização de motor (cadastrar/trocar/regрravar), bem como custas referentes à remarcação/regрravação de chassi, expedição de Certificado de Segurança Veicular – CSV e cumprimento à convocação para RECALL, eventualmente necessários para regularização do veículo.

4.6.1. A exigência a que se refere o item 4.6 aplica-se, inclusive, na eventual omissão de informações no Anexo Único deste Edital, salvo situação prevista no item 8.10.

4.7. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital.

5.2. Os lances serão aceitos exclusivamente na forma eletrônica no site <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/>.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, o participante será imediatamente informado do recebimento de seu lance registrado no sistema.

5.4. Na sucessão de lances, a diferença será definida pelo incremento estabelecido em cada lote no início da etapa competitiva. **Será facultativo a opção por valor superior ao incremento, conforme lista de valores disponível em cada lote.**

5.5. Os lances serão oferecidos estabelecendo-se como lance mínimo o valor inicial constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o participante que fizer a maior oferta até o final do certame.

5.6. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES:

5.7.1. A etapa de lances será iniciada e encerrada automaticamente pelo sistema, obedecendo a sequência cronológica de lotes agrupados em cinco unidades, conforme cronograma abaixo:

Sequência	Lotes	PERÍODO DO LANCES

		Início do leilão / lances em TEMPO REGULAR	Encerramento da disputa em TEMPO REGULAR / Início da disputa em TEMPO EXTRA com fechamento iminente (prorrogação automática se houver lance a cada 3min)
1	1 ao 5	05/08/2024, 8h	07/08/2024, 8h
2	6 ao 10	05/08/2024, 9h	07/08/2024, 9h
3	11 ao 15	05/08/2024, 10h	07/08/2024, 10h
4	16 ao 20	05/08/2024, 11h	07/08/2024, 11h

5.7.2. A disputa em **TEMPO REGULAR** será encerrada pelo sistema nos horários estabelecidos no cronograma acima;

5.7.2.1. **SE HOUVER lance nos três minutos subsequentes ao encerramento do TEMPO REGULAR, dar-se-á início a disputa em TEMPO EXTRA (fechamento iminente), em que o sistema automaticamente prorrogará esse tempo por três minutos adicionais, a partir do momento do referido lance, e caso ainda haja lance nessa prorrogação serão concedidos aos Arrematantes outros três minutos, e assim sucessivamente, até que não mais sejam registrados quaisquer lances nesse intervalo de tempo e/ou ao final do tempo máximo de prorrogação de vinte minutos;**

5.7.2.2. Após do 17º minuto de **disputa em TEMPO EXTRA**, a prorrogação automática será apenas dos minutos remanescentes para completar o limite de tempo extra de vinte minutos.

5.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item 5.7.2.1 ou, exaurido o tempo máximo de lances em TEMPO EXTRA (vinte minutos), a disputa do lote encerrar-se-á automaticamente pelo sistema, sendo declarado vencedor o arrematante que ofertar o maior valor ao final de cada sequência de encerramento, quando será expedido relatório com os lotes e valores de arrematação.

5.7.4. Caso a sessão seja suspensa na forma prevista no item 3.9, o encerramento automático da etapa de lances dar-se-á na forma a ser indicada no próprio sistema.

5.8. O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 c/c 337-F do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

5.9. O leiloeiro se reserva o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O arrematante deverá realizar o pagamento do valor de arrematação do(s) lote(s) em PARCELA ÚNICA (à vista), **no prazo máximo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis**, do término da sessão pública de oferta de lances.

6.2. O depósito do valor devido deve corresponder exatamente ao valor do lance declarado vencedor, sendo facultado ao arrematante o depósito conjunto de vários lotes arrematados, desde que a soma seja exatamente o valor devido.

6.2.1. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito direto na **conta corrente abaixo indicada:**

Conta para pagamento do valor da arrematação:
Fundo de Desenvolvimento Institucional do MPRO (FUNDIMPER)
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 0632
Conta: 702-7
Operação: 006 - Entidades Públicas
CNPJ: 04.381.083/0001-67

6.2.1.2. O comprovante de depósito a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail: gerlei@detran.ro.gov.br ou WhatsApp da gerência de leilões do Detran-RO - (69) 99246-2383.

6.3. O não pagamento no prazo estabelecido configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no pagamento da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da arrematação, no mesmo prazo e forma estabelecida no item 6.1, sujeitando-se, caso não o faça, as cobranças nos termos da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e criminal.

6.4. O arrematante que adquirir mais de um lote somente receberá a nota de arrematação mediante o pagamento de todos eles e/ou do valor da multa de desistência, se for o caso. Havendo pagamento parcial o valor será retido para compensação no valor da multa de desistência dos demais lotes.

6.5. A não realização do pagamento pelo arrematante vencedor, será declarada a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago, considerando o valor do último lance ofertado ao final da etapa competitiva. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, o lote será designado para o próximo leilão.

6.5.1. Na ocorrência de convocação de arrematantes remanescentes, será concedido idêntico prazo para pagamento integral do lote, conforme previsto no subitem 6.1 deste edital.

6.5.2. A multa de desistência a que se refere o subitem 6.3 deste edital aplica-se somente ao arrematante classificado em primeiro lugar, não estendendo-se aos arrematantes remanescentes eventualmente convocados.

6.6. NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO SOBRE O VALOR DE ARREMATAÇÃO.

7. DA EXPEDIÇÃO DE NOTAS, DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA E LIBERAÇÃO DO VEÍCULO:

7.1. A Nota de Arrematação somente será entregue mediante a confirmação do pagamento/depósito, referente ao valor dos lotes arrematados, observados os prazos estabelecidos no item 1.3 deste edital.

7.1.1. A Nota de Arrematação será encaminhada, preferencialmente, para o e-mail registrado no cadastro do usuário/arrematante, conforme item 3 deste edital.

7.2. As notas serão expedidas em nome do arrematante vencedor, sendo vedado ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar seus lotes arrematados antes do pagamento, da expedição da nota de arrematação e da transferência de propriedade ao arrematante vencedor, nos termos do art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

7.3. Os veículos deverão ser retirados mediante a apresentação da Nota de Arrematação, nos dias e horários estabelecidos no subitem 1.3 deste edital.

7.4. As despesas decorrentes da remoção e transporte dos lotes arrematados são de responsabilidade do arrematante.

7.5. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura eletrônica da Nota de Arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Após a efetiva alienação, será realizada pelo MP/RO, a comunicação de venda junto ao Detran/RO, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

8.2. Em se tratando de veículo com Restrição de Benefício Tributário, referente ao incentivo fiscal da Amazônia Ocidental ou de áreas de livre comércio, é de responsabilidade do arrematante o pagamento dos encargos, caso deseje transferi-lo para Estados ou áreas não alcançadas pelo referido incentivo.

8.3. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar ao MP/RO, ao Detran-RO e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

8.4. Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e retirados no local onde se encontram removidos, sendo de responsabilidade exclusiva do arrematante verificar, previamente, o seu estado de conservação.

8.5. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

8.6. O Departamento Estadual de Trânsito e/ou o Ministério Público do Estado de Rondônia poderão, a qualquer tempo, por motivo justificado, em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, alterar o presente Leilão, no todo ou em parte.

8.7. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

8.8. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber, as penalidades nele previstas.

8.9. A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, deverá estar em conformidade com o disposto em seu art. 164.

8.10. O MP/RO e/ou o Detran-RO poderão, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e/ou pagamento e entrega do lote arrematado, retirar do leilão e eventualmente requerer a devolução caso tenha sido entregue, de quaisquer dos lotes, sendo que nessa situação não haverá prejuízo para o arrematante, uma vez que o valor pago será devolvido integralmente.

8.11. Na hipótese de nulidade da arrematação não terá o arrematante direito a questionar qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

8.12. Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

8.13. Maiores informações da ocorrência do Leilão serão prestadas pela Gerência de Leilões do Detran-RO - WhatsApp (69) 99246-2383, ou pela Seção de Transportes do MP/RO - WhatsApp (69) 99218-5252, no horário das 08h às 13h30, de segunda a sexta feira.

8.14. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no site <https://leilaoonline.detran.ro.gov.br/> ou <https://www.mpro.mp.br>.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTE	TIPO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	CÂMBIO	CHASSI	MOTOR	COR	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
1	CAMINHONETE	NBS8812	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013/2013	DIESEL	MANUAL	93XJNK8TDCC65139	4M41UCBA3869	PRATA	Conservado	R\$ 31.000,00	
2	CAMINHONETE	NBP9781	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	DIESEL	MANUAL	93XJNK8TDCC63264	4M41UCBA1892	PRATA	Conservado	R\$ 31.000,00	
3	CAMINHONETE	OHT9930	RO	MMC/L200 OUTDOOR	2012/2013	DIESEL	MANUAL	93XHnk740CCB84098	4D56CR5726	PRATA	Conservado	R\$ 21.300,00	
4	CAMINHONETE	OHW7790	RO	TOYOTA HILUX CD4X4	2011/2012	DIESEL	MANUAL	8AJFR22GXC4555720	2KD5594912	PRATA	Conservado	R\$ 36.500,00	
5	CAMINHONETE	OHT9970	RO	MMC/L200 OUTDOOR	2011/2012	DIESEL	MANUAL	93XHnk740CCB84120	4D56CR5654	CINZA	Conservado	R\$ 21.300,00	
6	CAMINHONETE	NBQ1851	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	DIESEL	MANUAL	93XJNK8TDCC63867	4M41UCBA3741	PRATA	Conservado	R\$ 31.000,00	
7	CAMINHONETE	NBQ1831	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	DIESEL	MANUAL	93XJNK8TDCC63702	4M41UCBA3730	PRATA	Conservado	R\$ 31.000,00	
8	CAMINHONETE	OHW3849	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2012	DIESEL	AUTOMÁTICO	93XJRK8TCCC50562	4M41UCAY0819	PRETA	Conservado	R\$ 31.000,00	
9	CAMINHONETE	NBP9131	RO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	DIESEL	MANUAL	93XJNK8TDCC63251	4M41UCBA0501	PRATA	Conservado	R\$ 31.000,00	
10	CAMINHONETE	OHW7770	RO	TOYOTA HILUX CD4X4	2011/2012	DIESEL	MANUAL	8AJFR22G0C4555791	2KD5595928	PRATA	Conservado	R\$ 36.500,00	
11	MICROONIBUS	NBQ7F52	RO	M.BENZ 415CDI SPRINTER	2012/2013	DIESEL	MANUAL	8AC906633DE068453	651955W0005461	PRATA	Conservado	R\$ 40.500,00	
12	AUTOMOVEL	NBN6963	RO	VW/GOL 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB05U3DP005481	CCRA18861	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
13	AUTOMOVEL	NBS2127	RO	VW/GOL 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB05UXDP077150	CCRN70631	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
14	UTILITARIO	OHN0A89	RO	MMC/PAJERO DAKAR D	2012/2012	DIESEL	AUTOMÁTICO	93XJRK8WCCC05901	4M41UCAY2117	PRETA	Conservado	R\$ 34.500,00	
15	AUTOMOVEL	NBR3802	RO	VW/NOVO GOL 1.6	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB45U9DP186657	CCRQ04017	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
16	AUTOMOVEL	NDN4338	RO	VW/NOVO GOL 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB05UXDT137869	CCRA72436	PRETA	Conservado	R\$ 11.900,00	Sujeito a regravação de nº de motor
17	AUTOMOVEL	NBN7093	RO	VW/GOL 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB05U9DP006909	CCRA19856	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
18	AUTOMOVEL	NBR7731	RO	VW/NOVO GOL 1.6	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB05U3DP163304	CCRA92137	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
19	AUTOMOVEL	NBR3862	RO	VW/NOVO GOL 1.6	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	9BWAB45U2DP182627	CCRA97154	BRANCA	Conservado	R\$ 11.900,00	
20	CAMINHÃO	NBW7422	RO	IVECO/VERTIS 130V19	2013/2013	DIESEL	MANUAL	93ZA1FD00D8561328	F4AE3481A*6114694*	BRANCA	Conservado	R\$ 40.000,00	

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Eva Cristina Soares de Oliveira
Gerente de Leilões
Detran-RO

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Leiloeiro Administrativo
Detran-RO

IVANILDO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Técnico, em 20/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Soares de Oliveira**, Gerente, em 02/07/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049984656** e o código CRC **3D2D88AF**.